



# Prefeitura de **MANDIRITUBA**

## **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024**

**OBJETO:** A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 30 de 17 de outubro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, 01, Centro, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos do Processo Administrativo n.º 0008123/2023, com vistas à continuidade da oferta de serviço de transporte escolar pela entidade para as pessoas com deficiência que nela são atendidas para fins de educação especial, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

**JUSTIFICATIVA:** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA desenvolve serviço de educação especial para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas no Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 30/1977. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas à educação especial para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas no Município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria.

**IMPUGNAÇÃO:** Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 11 de janeiro de 2024.

  
**Jessica Josiele Godoi**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Erica Fabiana Batista de Jesus**  
Presidente da Comissão de Avaliação

  
**Luis Antonio Biscaia**  
Prefeito Municipal